



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## CONTRATOS

## ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2024.





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, Nº 287, Bairro Caiçara, Guanambi - BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Suzy Araújo Silva**, portadora do RG nº 0232634157 SSP – BA e CPF nº 675.782.685-20, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico 018/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 121/2024, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 03 de maio de 2024, encerrando em 30 de setembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade dos fornecimentos, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021 na Cláusula Segunda do Contrato original;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

*CONSIDERANDO que os fornecimentos são contínuos, uma vez que o Município não pode deixar de atender a demanda de medicamentos e insumos destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 121/2024 firmado em 03 de maio de 2024, prorrogando-se o prazo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os produtos fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade e tem atendido as necessidades do CONTRATANTE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 01/10/2024 e o término preestabelecido para 31/01/2025;





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor desse Termo Aditivo é de R\$ 208.040,37 (duzentos e oito mil, quarenta reais e trinta e sete centavos), conforme saldo de estoque.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2024, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária 005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Projeto atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000,150010002

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 25 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 15.229.287/0001-01

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BFC9-844E-41D6-D852-61A6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BFC9-844E-41D6-D852-61A6



### Hash do Documento

bb2dad952248294e80a6a86665f0c26a53669e66ce5a1192e6bb9fbe5eb0931c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/10/2024 09:15 UTC-03:00